

**ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS
ACADEMIA REAL MILITAR (1811)
CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES**

Leonardo Alencar Silva Pimentel

**A IMPORTÂNCIA DA CARGA HORÁRIA PREVISTA NO
PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇÃO BÁSICA E
QUALIFICAÇÃO COMUM NAS OPERAÇÕES GLO**

**Resende
2022**



APÊNDICE III (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL) AO ANEXO B (NITCC) ÀS DIRETRIZES PARA A GOVERNANÇA DA PESQUISA ACADÊMICA E DA DOCTRINA NA AMAN

**AMAN
2022**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DENATUREZA PROFISSIONAL

TÍTULO DO TRABALHO: A IMPORTÂNCIA DA CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇÃO BÁSICA E QUALIFICAÇÃO COMUM NAS OPERAÇÕES GLO

AUTOR: LEONARDO ALENCAR SILVA PIMENTEL

Este trabalho, nos termos da legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado de minha propriedade.

Autorizo a Academia Militar das Agulhas Negras a utilizar meu trabalho para uso específico no aperfeiçoamento e evolução da Força Terrestre, bem como a divulgá-lo por publicação em revista técnica da Escola ou outro veículo de comunicação do Exército.

A Academia Militar das Agulhas Negras poderá fornecer cópia do trabalho mediante ressarcimento das despesas de postagem e reprodução. Caso seja de natureza sigilosa, a cópia somente será fornecida se o pedido for encaminhado por meio de uma organização militar, fazendo-se a necessária anotação do destino no Livro de Registro existente na Biblioteca.

É permitida a transcrição parcial de trechos do trabalho para comentários e citações desde que sejam transcritos os dados bibliográficos dos mesmos, de acordo com a legislação sobre direitos autorais.

A divulgação do trabalho, em outros meios não pertencentes ao Exército, somente pode ser feita com a autorização do autor ou da Direção de Ensino da Academia Militar das Agulhas Negras.

Resende, 21 de Julho de 2022.

Cad Leonardo Alencar Silva Pimentel

Dados internacionais de catalogação na fonte

P644i PIMENTEL, Leonardo Alencar Silva

A importância da carga horária prevista no programa padrão de instrução básica e qualificação comum nas Operações GLO. / Leonardo Alencar Silva Pimentel – Resende; 2022. 31 p. : il. color. ; 30 cm.

Orientador: Gustavo Rossi Rui
TCC (Graduação em Ciências Militares) - Academia Militar das Agulhas Negras, Resende, 2022.

1.Emprego 2.Organização 3.Operações GLO 4.Formação I.
Título.

CDD: 355

Ficha catalográfica elaborada por Jurandi de Souza CRB-5/001879

Leonardo Alencar Silva Pimentel

**A IMPORTÂNCIA DA CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PROGRAMA PADRÃO
DE INSTRUÇÃO BÁSICA E QUALIFICAÇÃO COMUM NAS
OPERAÇÕES GLO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares.**

Orientador: 1º Ten Gustavo Rossi Rui

Resende
2022

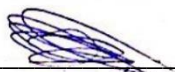
Leonardo Alencar Silva Pimentel

**A IMPORTÂNCIA DA CARGA HORÁRIA PREVISTA NO
PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇÃO BÁSICA E QUALIFICAÇÃO
COMUM NAS OPERAÇÕES GLO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**.

Aprovado em 02 de Junho de 2022.

Banca Examinadora:



1º Ten Gustavo Rossi Rui
(Presidente/Orientador)



1º Ten André Ricardo Pereira Domingos dos Santos
(Avaliador)



1º Ten Lucas Andrade Graciani
(Avaliador)

Resende
2022

Dedico este trabalho à minha mãe e à minha esposa que me apoiaram em todo meu processo de formação, e aos meus camaradas que me ajudaram nos momentos mais difíceis desta formação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus que me fez chegar até o final da minha formação. Agradeço à minha mãe que sempre me ajudou e acreditou em mim, em todos os momentos. À minha esposa que esteve presente em diversos momentos de dificuldade neste período de 5 anos. Agradeço aos meus camaradas que me fortaleceram em todos os momentos e sempre estiveram ao meu lado. Aos meus instrutores, que foram exemplo de disciplina e objetivo para mim.

RESUMO

A IMPORTÂNCIA DA CARGA HORÁRIA PREVISTA NO PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇÃO BÁSICA E QUALIFICAÇÃO COMUM NAS OPERAÇÕES GLO

AUTOR: Cad Leonardo Alencar Silva Pimentel

ORIENTADOR: 1º Ten Gustavo Rossi Rui

Esta obra versa sobre a importância da carga horária prevista no programa-padrão de instrução básica e qualificação comum ofertando ao soldado/cabo um arcabouço para as futuras ações subsidiárias necessárias, as formas como as Forças Armadas poderão ser empregadas no território nacional. Disserta sobre como funciona o período de instruções básicas, onde monitores e instrutores serão responsáveis por formar o combatente individual dentro das OM (Organizações Militares), capacitando-o com o objetivo de inseri-lo nas diversas áreas do país. Informa que, as previsões dos planos de instrução são descritas em tabelas e parágrafos, de modo que seja possível observar as cargas-horárias e matérias que serão abordadas durante o período básico para análise e comparação de dados. Com base nessas informações, os oficiais que atuaram nesta área de Garantia da Lei e da Ordem, responderam questionários acerca deste assunto, tendo como finalidade obter dados concretos para verificação de viabilidade do programa-padrão previsto. Aborda também o histórico de algumas operações importantes que, em sua execução, contaram do Exército Brasileiro, visando materializar o que está previsto na legislação, vide o capítulo 2.2 Amparo Legal do Referencial Teórico. Por fim, é importante ressaltar que o objetivo é buscar uma forma de elevar o nível dos militares empregados buscando êxito e excelência das operações.

Palavras-Chaves: Ações subsidiárias, Instruções básicas, Operações Urbanas, Legislação.

ABSTRACT

THE IMPORTANCE OF THE CREDIT HOURS PROVIDED FOR IN THE STANDARD PROGRAM OF BASIC INSTRUCTION AND COMMON QUALIFICATION IN GLO OPERATIONS

AUTHOR: Cad Leonardo Alencar Silva Pimentel

ADVISOR: Lt Gustavo Rossi Rui

This work deals with the importance of the workload foreseen in the standard program of basic instruction and common qualification, offering the soldier /corporal a framework for future necessary subsidiary actions, the ways in which the Armed Forces can be employed in the national territory. It talks about how the period of basic instructions works, where monitors and instructors will be responsible for training the individual combatant within the OM (Military Organizations), training him with the objective of inserting him in the different areas of the country. It informs that the forecasts of the instruction plans are described in tables and paragraphs, so that it is possible to observe the workloads and subjects that will be addressed during the basic period for data analysis and comparison. Based on this information, the officers who worked in this area of Law and Order Assurance answered questionnaires on this subject, with the aim of obtaining concrete data to verify the feasibility of the planned standard program. It also discusses the history of some important operations that, in their execution, counted on the Brazilian Army, aiming to materialize what is foreseen in the legislation, see chapter 2.2 Legal Support of the Theoretical Reference. Finally, it is important to emphasize that the objective is to seek a way to raise the level of the employed military, seeking success and excellence in operations.

Keywords: Subsidiary actions, Basic instructions, Urban Operations, Legislation.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Extrato do Manual EB70-PP 11.011.....	19
Quadro 2 – Extrato do Manual EB70-PP 11.011.....	24
Quadro 3 – Extrato do Manual EB70-PP 11.012.....	25

LISTA DE ABREVIATURAS

AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
CCOPAB	Centro Conjunto de Operação de Paz do Brasil
CIOU	Centro de Instrução de Ordem Urbana
COTER	Comando de Operações Terrestre
DICA	Direito Internacional dos Conflitos Armados
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
LCP	Lei Complementar
MCDC	Campanha de Desenvolvimento de Capacidades Multinacional
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti
OM	Organização Militar
PIM	Programa de Instrução Militar
PP	Programa-Padrão
QMG	Qualificação Militar Geral
QMP	Qualificação Militar Particular

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
1.2 PROBLEMA.....	16
1.3 OBJETIVOS.....	17
1.3.1 Objetivo geral.....	17
1.3.2 Objetivos específicos.....	17
1.4 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES.....	18
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	19
2.1 QUALIFICAÇÃO DO SOLDADO.....	19
2.2 AMPARO LEGAL.....	20
2.3 HISTÓRICO DAS OPERAÇÕES.....	22
2.4 PREVISÃO PREVISTA NO PLANO DE INSTRUÇÃO.....	23
3 REFERENCIAL METODOLÓGICO.....	26
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	26
3.2 MÉTODOS.....	26
3.2.1 Dados a serem obtidos.....	26
3.2.2 Forma de Obtenção de Dados.....	26
3.2.3 População e Amostra.....	27
3.3 ANÁLISE ESTATÍSTICA.....	28
3.4 ALCANCES E LIMITES DA PESQUISA.....	28
3.4.1 Alcances.....	28
3.4.2 Limites.....	28
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	29
5 CONCLUSÃO.....	30
6 REFERÊNCIAS.....	32

1 INTRODUÇÃO

Aconteceram no século XX os últimos conflitos de guerra regular em âmbito mundial e estes têm reflexos que perduram até hoje seja na organização, emprego e preparo, desenvolvimento de novas doutrinas ou até mesmo o aperfeiçoamento destas. Com o passar dos anos, a modernização dos exércitos e atuação de novos organismos internacionais, intensificaram os conflitos armados já existentes, como por exemplo, o terrorismo.

Nesse cenário insere-se também uma confusão de conceitos como a denominada Guerra Híbrida, Guerra Irregular e GLO, apesar de se relacionarem em alguns aspectos, são conceituadas de formas diferentes. A Guerra Irregular é conceituada como “conflito conduzido por uma força que não dispõe de organização militar formal e, sobretudo, de legitimidade jurídica institucional”, conforme Visacro (2009). O Major Bastos conceitua na sua dissertação: “A guerra irregular significa, antes de tudo, o abandono das regras oficiais da guerra convencional, ou seja, as convenções estabelecidas pelos organismos internacionais são literalmente desprezadas pelos condutores da guerra irregular, pois a vantagem contra uma potência superior está justamente na dissimulação dos “combatentes” junto à população civil, e mesmo na participação desta de forma direta ou indireta nos conflitos, o que contraria todas as convenções pré estabelecidas.” Já Rafael De Moraes Lima no seu Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais com o tema “Guerras Híbridas: O Princípio de Heisenberg no Pensamento Estratégico e uma Possível Alternativa” seguindo três autores Major Amos C. Fox do Exército dos Estados Unidos da América, Frank G. Hoffman, Robert Leonhard e os outros autores da Campanha de Desenvolvimento de Capacidades Multinacional (MCDC), define Guerra Híbrida como “o uso sincronizado de múltiplos instrumentos de poder, feitos sob medida para vulnerabilidades específicas em todo o espectro das funções sociais para alcançar efeitos sinérgicos.”(MCDC, 2017, p. 8).

Entretanto, há uma indagação sobre o que são essas operações GLO (Garantia da Lei e da Ordem)? O que é demandado nesse contexto? As definições de GLO são fundamentadas na legislação nacional através do artigo 142 da CF (Constituição Federal) de 1988 que versa sobre o emprego das forças armadas em território nacional e garantia dos poderes, originado a partir da Lei Complementar 97/1999 e também pelo Decreto 3.897/2001. É importante salientar, que estas operações só podem ser demandadas pelo Presidente da República, tendo em vista que ele é o chefe do Poder Executivo.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

Os combates urbanos podem até chegar a um denominador comum muitas vezes em diversos aspectos e setores, seja no emprego das tropas, cenário e atores, porém cada atuação tem sua particularidade seja ambiente operacional, emprego de tropas. Vale ressaltar novamente que mesmo existindo semelhanças por questões regionais, as guerras convencionais como acontecem no Oriente Médio podem ter uma conotação de combate urbano devido ao cenário, porém não são de GLO pois não há uma desordem pública ou quebra dos poderes constitucionais. O emprego de tropas a pé ou mecanizadas como Infantaria ou Cavalaria, e até mesmo Artilharia estas são constituídas por organismos internacionais, que possuem doutrinas, armamento de dotação própria e outras características.

As Forças Armadas atuam nas guerras regulares, operações de paz, pois este é o papel fundamental como previsto no art. 142 da CF/88, já as operações internas e questões fronteiriças, são “atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias” como descreve o art 16-A da Lei Complementar 136. O Exército Brasileiro vem participando de diversas operações interagências no qual auxilia as polícias estaduais das unidades federativas. A Operação Acolhida (2016-2021), Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro (2018), tal qual demandou um número elevado de militares, blindados e armamentos em conjunto com a Polícia Militar do Rio de Janeiro, visto que esta não cumpriu com o seu papel em relação à segurança pública.

É notável a necessidade do Exército sempre melhorar, buscar o aperfeiçoamento e adestramento de suas tropas, pois os combates modernos cada vez mais crescentes em meio urbano, onde existe um elevado número de pessoas, colocando-as em risco visto que cenários de uma guerra convencional seriam apenas mobilizados pelas forças beligerantes e estas devem seguir os princípios do DICA (Direito Internacional dos Conflitos Armados) sendo eles a “Distinção”, “Humanidade”.

Distinção - distinguir os combatentes e não combatentes. Os não combatentes são protegidos contra os ataques. Também, distinguir bens de caráter civil e objetivos militares. Os bens de caráter civil não devem ser objetos de ataques ou represálias. (DICA, 1864)

Humanidade - o princípio da humanidade proíbe que se provoque sofrimento às pessoas e destruição de propriedades, se tais atos não forem necessários para obrigar o inimigo a se render. Por isso, são

proibidos ataques exclusivamente contra civis, o que não impede que, ocasionalmente, algumas vítimas civis sofram danos; mas todas as precauções devem ser tomadas para mitigá-los. (DICA, 1864)

Assim a consequência de combates em meios com uma densidade populacional mesmo que baixas, gera graves consequências decorrentes de possíveis erros, o que seria inadmissível, gerando insegurança, medo e até mesmo repúdio por parte da população. Portanto, é necessário estabelecer cargas horárias e adestramento contundentes, são os métodos necessários para estas conjunturas das operações GLO. O que está abordado nesta obra e se o PIM (Programa de Instrução Militar) é viável e contundente para a demanda das operações.

1.2 PROBLEMA

O Exército, além do seu emprego em guerra regular, vem sendo empregado nas operações de GLO, prevista na Constituição Federal, nas grandes cidades e fronteiras, com isso surge algumas questões e uma delas é: o Exército encontra-se preparado para essas demandas?

Com esta demanda atual e uso das Forças Armadas, há viabilidade no P.P.B e P.P.Q? Após esta demanda de instruções previstas, os cabos e soldados que estarão atuando em todo território nacional estarão preparados ?

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Analisar os pontos fortes e oportunidades de melhorias do PIM das Forças Armadas no ano de 2021 e 2022, para verificar se é a carga horária suficiente para o emprego de tropas em missões do tipo GLO.

1.3.2 Objetivos específicos

Para atingir o objetivo geral proposto, foi elaborado os seguintes objetivos específicos para orientar a argumentação deste trabalho:

- a) Analisar a carga horária referente ao P.P.(Programa Padrão) das Forças Armadas no de 2021.
- b) Coletar informações sobre a opinião de Oficiais que servem na AMAN (Academia Militar das Agulhas Negras) e do CIOU (Centro de Instrução de Ordem Urbana) que atuaram em operações GLO em anos anteriores e participaram da formação do cabo e soldado para este objetivo.
- c) Verificar se a carga horária prevista atende as demandas das operações GLO queacontecem em todo território nacional.
- d) Concluir sobre o emprego do Exército Brasileiro nas operações GLO.

1.4 JUSTIFICATIVA E CONTRIBUIÇÕES

A demanda do Exército em variadas operações convencionais e não-convencionais, empregando a força em missões externas ou internas, como no Haiti de 2004 a 2017 e também nas fronteiras nacionais e garantia dos poderes constitucionais , foi proposto neste trabalho a discussão sobre a preparação deste para atuar em toda extensão territorial.

A adequada conduta dos militares nestas operações GLO, deve ser bem embasada em manuais e doutrinas, visando a condução das operações e aliados com um bom contato com o cidadão brasileiro.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A QUALIFICAÇÃO DO SOLDADO

O Exército Brasileiro hoje conta com um sistema de formação do seu soldado dividido em três fases bem divididas e singulares previstas no EB70-P-11.001 “PROGRAMA DE INSTRUÇÃO MILITAR 2022”: Instrução básica, qualificadora, adestramento. Cada uma delas com instruções e cargas horárias bem definidas, para que ao final de todo este processo de formação o soldado/cabo que antes era um civil e está cumprindo o seu dever legal no serviço militar será capaz de adentrar nas operações daquela organização militar.

A primeira fase consiste no período de instrução básica, no qual todas as OM (Organizações Militares) do Brasil passam pelo mesmo processo, sofrendo alguma alteração de região para outra, desde a entrada dos conscritos até o encerramento com o exercício no terreno em que eles colocaram em prática tudo que aprenderam neste período, consistindo na Formação Básica do Combatente. “A Fase de Instrução Individual Básica terá, excepcionalmente, nove semanas, já computadas duas semanas de recuperação e uma semana destinada à Semana do Exército.” Conforme previsto no próprio PIM.

O P.P tem como um dos seus objetivos gerais definido no manual EB70-PP 11.011 “preparar o soldado para iniciar a instrução em qualquer qualificação militar”.

A carga horária fica dividida em Regime de Internado – adaptação a vida militar - (1ª e 2ª semanas de instrução com 36 horas diurnas e 8 horas noturnas) e Regime Normal (Instrução Básica) (3ª até 7ª semana com 36 horas de instruções semanais diurnas).

Quadro 1 – Extrato do manual EB70-PP 11.011

4.1 MATÉRIAS
1. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO
2. BOAS MANEIRAS E CONDUTA MILITAR
3. CAMUFLAGEM
4. COMBATE CORPO A CORPO
5. COMUNICAÇÕES
6. CONDUTA EM COMBATE
7. CONHECIMENTOS DIVERSOS
8. DEFESA ANTIAÉREA (A Ae) e ANTICARRO (AC)
9. DEFESA DO AQUARTELAMENTO
10. EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA
11. FARDAMENTO
12. FORTIFICAÇÃO
13. HIERARQUIA E DISCIPLINA MILITAR
14. HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS

15. INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA MILITAR
16. INSTRUÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL
17. JUSTIÇA E DISCIPLINA
18. MARCHAS E ESTACIONAMENTOS
19. ORDEM UNIDA
20. OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO
21. PREVENÇÃO DE ACIDENTES
22. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
23. SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS
24. TÉCNICAS ESPECIAIS
25. TREINAMENTO FÍSICO MILITAR
26. UTILIZAÇÃO DO TERRENO

Fonte: MANUAL EB70-PP 11.011 (2019)

Findo o período básico, começa o período de qualificação e depois é finalizado com o adestramento, ou seja, o militar colocará em prática tudo aquilo que foi aprendido visando continuar a agregar conhecimentos pertinentes à formação do militar, formando assim o Cabo e o Soldado que irá ocupar os cargos previstos de determinadas QMP (Qualificação Militar Particular) e uma QMG (Qualificação Militar Geral) nas U/SU, isto faz parte de alguns objetivos gerais e parciais previstos no manual EB70-PP 10.012.

Neste período de qualificação o militar estará sujeito a qualificações mais específicas dentro das QM, regidas pelos P.P. específicos como Infantaria, Cavalaria ou Artilharia, no caso desta obra analisaremos de GLO.

2.2 AMPARO LEGAL

O Exército tem como missão principal prevista no manual EB-MF-10.101 como instituição nacional e permanente, destina-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem e sob a autoridade do Presidente da República. Além disso a instituição pode cumprir atribuições subsidiárias como força de segurança, em casos previsto por leis que serão abordados a seguir.

As operações de garantia da lei e da ordem e fronterísticas, são algumas ações subsidiárias nas quais o exército atua como força de segurança – conceitos esses abordados na introdução deste trabalho – as quais estão embasadas nos artigos abaixo da CF/88, Lcp nº 97/99.

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

§ 1º Lei complementar estabelecerá as normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas.

Estão abordados na Lcp nº 97 de 9 de Junho de 1999 organização, emprego e preparo, no art. 13, das Forças Armadas.

Art. 13. Para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas as políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa.

§ 1º O preparo compreende, entre outras, as atividades permanentes de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização.

§ 2º No preparo das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional, poderão ser planejados e executados exercícios operacionais em áreas públicas, adequadas à natureza das operações, ou em áreas privadas cedidas para esse fim.

O art. 15 versa sobre o emprego em todo território nacional e cumprimento da lei e da ordem, defesa da Pátria.

Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro de Estado da Defesa a ativação de órgãos operacionais, observada a seguinte forma de subordinação:

[...]

§ 2º A atuação das Forças Armadas, na garantia da lei e da ordem, por iniciativa de quaisquer dos poderes constitucionais, ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, relacionados no art. 144 da Constituição Federal.

[...]

§ 5º Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações, a qual deverá constituir um centro de coordenação de operações, composto por representantes dos órgãos públicos sob seu controle operacional ou com interesses afins.

§ 6º Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta Lei Complementar, o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais.

Juntamente está o Decreto 3897/2001 que fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências.

Entretanto, nos artigos 16 e 16-A da Lei Complementar 97/99 compõe de disposições

complementares, ou seja, atribuição subsidiária que caberiam as polícias judiciárias a atuar nas faixas de fronteiras.

Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, dentre outras, as ações de:

- I - patrulhamento;
- II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e
- III - prisões em flagrante delito.

Além disso, as Leis Complementares nº 117 de 2 de setembro de 2004 e nº 136 de 25 de agosto de 2010 visam alterar a Lei acima citada complementando-a no que tange no preparo e emprego da Força Militar.

Com isso, para ocorrer uma intervenção federal deve ser atendido vários critérios conforme citado acima, ou seja, são casos extremamente necessários.

2.3 HISTÓRICO DE OPERAÇÕES

Até hoje, a intervenção federal no Rio de Janeiro foi de grande repercussão em âmbito nacional, decretada pelo Presidente da República. Foi nomeado como interventor o General Braga Netto, dando a ele poderes de governador do estado e assim controle sobre a Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros. Ocorrida no ano de 2018 no estado do Rio de Janeiro com uma enorme apreensão de drogas, prisões de narcotraficantes, ocupações de áreas que outrora eram dominadas pelo narcotráfico naquele estado, contou também com ações posteriores como saneamento básico, serviços sociais para a população.

Cabe ressaltar que boa parte da experiência da tropa que foi empregada durante os meses da operação foi adquirida no período de 2004 a 2017 durante a participação das Forças Armadas no Haiti. Conforme foi dissertado na coletânea de artigos “A participação do Brasil na MINUSTAH (2004-2017): percepções, lições e práticas relevantes para futuras missões” pois foi naquele período depois de receber treinamento pelo CCOPAB para MINUSTAH que foi obtido a experiência real, de como lidar com um cenário em crise, população com medo perante a criminalidade.

Outro grande vulto no qual o Exército participa foi a Operação Acolhida criada no ano de 2018 visando receber e dar suporte aos venezuelanos imigrantes refugiados. Devido a degradação que o governo socialista inseriu na Venezuela, esta enfrentou uma enorme falta de diversificação econômica e social, segundo Cel Pinho 2019.

A estrutura foi dividida em três grandes fases: (ordenamento, acolhimento, interiorização).

[...]O ordenamento da fronteira pode ser entendido como a organização do fluxo migratório venezuelano, desde a chegada do imigrante à fronteira em Pacaraima. As agências de controle migratório não dispunham de servidores e estruturas apropriadas para suportar a grande quantidade de venezuelanos que passaram a ingressar no Brasil diariamente, o que resultava na necessidade de se estabelecer uma estrutura física e humana capaz de fazer frente à nova realidade. O segundo pilar é o abrigo, que consiste na oferta de condições dignas de alojamento, de alimentação e de apoio médico aos venezuelanos desassistidos, os quais, no período anterior ao início da Operação Acolhida, passaram a montar acampamentos em logradouros públicos das cidades de Pacaraima e Boa Vista, de forma desordenada. Retirá-los da rua, fornecendo-lhes um abrigo de qualidade, tornou-se fundamental para o sucesso da operação. O terceiro pilar é a interiorização, que consiste no processo de distribuição do contingente populacional de imigrantes venezuelanos nos outros Estados do Brasil. (OLIVEIRA, 2018, p. 6-7)

Então, o Exército foi usado como manobra para auxiliar esta grande vinda de imigrantes para o Brasil, pois este é visto como um país de melhor oportunidades, ou seja, mais uma vez acontece uma operação fronteiriça assim como outras de pequeno porte, seja para apreender entorpecentes, auxiliar na manutenção das fronteiras brasileiras (patrulhamentos).

2.3 PREVISÃO DE INSTRUÇÕES NO PLANO DE INSTRUÇÃO

Foi aprovado pelo COTER (Comando de Operações Terrestre) em 6 de fevereiro de 2019 Programa-Padrão de Instrução Individual Básica (EB70-PP-11.001), 2ª Edição, 2019 pela Portaria Nº 9-COTER, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019, o qual tem por finalidade que guiar a formação do combatente básico do Exército Brasileiro. Logo adiante, este após cumprir todos os requisitos mínimos estará apto a ser inserido nas diversas QMG e QMP e terão a sua

formação qualificadora. A qualificação comum e GLO é regida pelo manual (EB70-PP-11.002) - PORTARIA Nº 10-COTER, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

As suas cargas horárias são bem definidas, porém o P.P. conclui que fica a critério do quartel e de seu planejamento o quantidade de horas ministradas, sendo o padrão mínimo o estipulado como no extrato a seguir.

Quadro 2 – Exemplo de Carga Horária a ser seguida - Extrato do manual EB70-PP 11.011

MATERIAS FUNDAMENTAIS	5.1 INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA	TEMPO ESTIMADO (SUGESTÃO)		
	MATÉRIA	DIURNO	NOTURNO	TOTAL
	1. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	32	8	40
	2. BOAS MANEIRAS E CONDUTA MILITAR	4		4
	3. CAMUFLAGEM	4		4
	4. COMBATE CORPO A CORPO	6		6
	5. COMUNICAÇÕES	8		8
	6. CONDUTA EM COMBATE	13		13
	7. CONHECIMENTOS DIVERSOS	8	4	12
	8. DEFESA A Ae e AC	4		4
	9. DEFESA DO AQUARTELAMENTO	4		4
	10. EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA		8	8
	11. FARDAMENTO	2		2
	12. FORTIFICAÇÃO	4		4
	13. HIERARQUIA E DISCIPLINA MILITAR		4	4
	14. HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS	8		8
	15. INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA MILITAR	4		4
	16. INSTRUÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL	2		2
	17. JUSTIÇA E DISCIPLINA	4		4
	18. MARCHAS E ESTACIONAMENTOS	10		10
	19. ORDEM UNIDA	20		20
	20. OBSERVAÇÃO E ORIENTAÇÃO	14	8	22
	21. PREVENÇÃO DE ACIDENTES	4		4
	22. PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	4		4
	23. SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	8		8
	24. TÉCNICAS ESPECIAIS	24	4	28
	25. TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	58		58
	26. UTILIZAÇÃO DO TERRENO	8	4	12
	SOMA DOS TEMPOS DESTINADOS À INSTRUÇÃO MILITAR			297
	SOMA DOS TEMPOS À DISPOSIÇÃO DO CMT, CHEFE OU DIRETOR.			19
	SOMA DOS TEMPOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO			16
	SOMA DOS TEMPOS DESTINADOS À ESCALA DE SERVIÇO			32
	TOTAL DOS TEMPOS DISTRIBUÍDO NA 1ª SUBFASE			364

Fonte: MANUAL EB70-PP 11.011 (2019)

Quadro 3 – Exemplo de Carga Horária a ser seguida - Extrato do manual EB70-PP 11.012

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO				
		TEMPO ESTIMADO		
		DIURNO	NOTURNO	TOTAL
MATÉRIAS	1. ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	12		12
	2. COMBATE CORPO A CORPO	8		8
	3. DEFESA QUÍMICA BIOLÓGICA, RADIOLÓGICA E NUCLEAR	6		6
	4. INSTRUÇÃO DE APRONTO OPERACIONAL	2		2
	5. OPERAÇÕES TIPO POLÍCIA NA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM	24	8	32
	6. PATRULHA	8	4	12
	7. TREINAMENTO FÍSICO MILITAR;	8		8
	TEMPOS DESTINADOS À INSTRUÇÃO MILITAR	68	12	80

Fonte: MANUAL EB70-PP 11.012 (2019)

3 REFERENCIAL METODOLÓGICO

3.1 TIPO DE PESQUISA

Foi realizada uma pesquisa exploratória e descritiva a fim de verificar o P.P. no ano de 2021 e 2022 no que tange às suas possibilidades e limitações. Para atingir os objetivos deste trabalho foi feita uma pesquisa em manuais, revistas, páginas do Exército sobre as últimas operações de GLO e suas condutas.

Além disso, contou com uma análise qualificadora desse documento nos aspectos relativos às opiniões de oficiais que atuaram em operações e aqueles que atuam diretamente na formação básica e qualificadora nesta área e avaliação da carga horária prevista, documental e levantamento de dados.

Por fim, foram realizados questionários de maneira estruturada com oficiais, referentes à questões previamente preparadas pelo autor, e um espaço para coletar opiniões diversas dos mesmos, almejando entender a visão de um militar experiente e capacitado para analisar a situação meticulosamente, tendo em vista que são os mesmos militares que atuaram mais recentemente.

3.2 MÉTODOS

3.2.1 Dados a serem obtidos

Foi necessário analisar os pontos positivos e oportunidades de melhoria do P.P. 2021. Para isso, foram coletadas opiniões dos oficiais que atuaram nas operações de garantia da lei e da ordem, a fim de verificar o que eles acharam de positivo e quais as dificuldades enfrentadas durante as suas atuações.

3.2.2 Forma de obtenção de dados

A análise inicial feita pelo autor, verificou os pontos positivos e oportunidades de melhoria do P.P. de 2021 através do processo de observação sistemática.

Por fim, foi realizado questionários de maneira estruturada com oficiais com questões previamente preparadas pelo autor a fim de verificar as linhas de raciocínio acerca do assunto com perguntas objetivas sobre a viabilidade do P.P., se é possível

ministrar todo o conjunto de instruções previstas e uma pergunta discursiva para que fosse possível verificar oportunidade de melhorias, opiniões diversas dos mesmos com a finalidade de entender a visão de um militar mais experiente com capacidade de analisar a situação com uma visão ainda mais crítica, visto que são os militares que atuaram mais recentemente.

3.2.3 População e Amostra

As pesquisas que envolvem a coleta de dados através de questionários realizadas com os oficiais instrutores na AMAN durante o corrente ano (2021/2022) e oficiais no CIOU, caracterizando toda a população

3.3 ANÁLISE ESTATÍSTICA

Após colhidos os dados explicitados nos tópicos anteriores, foram iniciados os trabalhos para analisá-los. Após isso foram colhidos os dados dos questionários que foram e apresentados analisando diferentes opiniões.

3.4 ALCANCES E LIMITES DA PESQUISA

3.4.1 Alcances

A pesquisa será suficiente para analisar a opinião dos militares que participaram de operações dentro do território nacional em anos anteriores, verificando a carga horária do P.P., pontos positivos e o que poderia ser diferente em prol do melhor adestramento da tropa.

6.4.2 Limites

Visto que o trabalho será realizado amparado pela documentação que amarra o adestramento, isto é, o PIM, alguns outros aspectos relativos, como por exemplo, a metodologia de instrução, os meios, dentre vários outros quesitos que são essenciais ao aprendizado não serão analisados nesta obra.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ANÁLISE

Neste período de um ano de serviço militar obrigatório, no qual foi abordado como é realizada a formação dos jovens soldados, esses serão instruídos e formados. Aos que optarem por continuar e forem efetivados serão empregados em diversas ocasiões como é abordado no manual, EB20-MF-10.101, onde versa que o militar deve ter dedicação exclusiva e disponibilidade permanente. Com isso, a formação e preparo dos militares que atuam em operações GLO, que está definida pelo PIM, vem atendendo as necessidades territoriais no caso abordado por esta obra mais especificamente o cabo e soldado, pois alunos de escolas militares passam por uma formação mais específica apesar de estudarem e praticarem com os meus manuais e conteúdos.

Hoje a demanda pelas Forças Armadas em operações desse tipo é atendida, sejam elas de qualquer vertente (no caso abordado por esse trabalho é GLO) o arcabouço que delimita a aplicação das Forças Armadas é bem definido, específico e deve ser atendido dentro daqueles quesitos que a legislação prevê.

4.2 OPORTUNIDADES DE MELHORIA

O manual mais atualizado que dita todas as instruções e cargas horárias do período básico é o EB70-PP 10.011 de 2019 aprovado pelo COTER, encontra-se bem completo e prepara o militar do período básico apto e logo depois irá receber instruções mais complexas dentro das QM, conforme as opiniões de oficiais participantes do questionário proposto. Contudo, o manual de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução De Garantia Da Lei e da Ordem e Instrução Comum, EB70-PP 10.012, está completo no âmbito das instruções militares, porém não existe dentro do manual instruções básicas de noções jurídicas, engajamento e mesmo abordagem civil.

Após serem verificados os resultados dos questionários de campo para verificar se o PPB e PPQ são válidos. Foi observado que na esfera dos oficiais que responderam as perguntas que o PPB atende e prepara os recrutas para receber futuramente instruções de GLO, já a qualificação comum que prepara os cabos e soldados para serem empregados nas operações urbanas, não são necessárias instruções complementares, ou seja, fora do que o PPB e PPQ já propõe, mas foi observado em algumas respostas discursivas, que são necessárias instruções

complementares que não são previstas no PPQ abordando sobre jurisdição e autonomia tática individual.

5 CONCLUSÃO

O P.P. de instrução individual básica e instrução de qualificação comum e GLO aprovados em 2019 e implementados pelo COTER, regidos pelo PIM são os que se mantêm vigente no âmbito ao contexto de preparação para operações urbanas na atualidade no território nacional, porém é imprescindível a evolução de todos os meios para se atender a demanda das operações, foi observado que por meio das análises e comparação com os questionários que o P.P atende a demanda, ou seja, prepara os militares para ser empregados em missões reais.

Contudo, foi constatado nas perguntas discursivas de alguns militares que experiências anteriores seja em cursos, estágios ou até mesmo em operações reais que as Forças Armadas foram empregadas que foram necessárias para otimizar e dar dinamismo as instruções e aprendizado, pois a prática unida ao que está previsto em manual prepara o instruendo para o mais próximo da realidade e esse tipo de operação.

REFERÊNCIAS

____. **Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.** Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 2 set 2004.

____. **Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010.** Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que “dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas”. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 agosto 2010.

____. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para organização, o emprego e o preparo das Forças Armadas. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 jun 1999. Ed Extra.

____. **Decreto Nº 3.897, de 24 de agosto de 2001.** Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 ago 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

DE SOUZA, Marcelo Bastos. **Guerra Irregular no contexto da Estratégia da Resistência** 2014 Rio de Janeiro, Dissertação apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

DOS SANTOS, Jhonatan Aguiar. **Apoio de engenharia em operações de garantia da lei e da ordem: meios de engenharia no apoio a contramobilidade.** 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-Graduação em Ciências Militares) – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em <<https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/8613/1/TCC%20-%20204013%20-%20Cap%20Jhonatan.pdf>>. Acesso em 03 Julho de 2021

HOFFMAN, Frank G. **Conflict in the 21st Century: The Rise of Hybrid Wars.** Potomac Institute, 2007. Acesso em 22 de março de 2022

LIMA, Rafael De Moraes. **Guerras híbridas: o princípio de heisenberg no pensamento estratégico e uma possível alternativa.** Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, 2018, Brasília.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas (MD34-M-03),** 1ª Edição, 2011.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Caderno de Instrução Programa-Padrão de Instrução Individual Básica (EB70-PP-11.001),** 2ª Edição, 2019

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Caderno de Instrução Programa-Padrão de Instrução de**

Qualificação do Cabo e do Soldado – Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012), 2ªEdição, 2019

MINISTÉRIO DA DEFESA. Programa-Padrão De Instrução Da Capacitação Técnica e Tática Do Efetivo Profissional (EB70-PP-11.014), 2ªEdição, 2017.

MINISTÉRIO DA DEFESA. O Brasil na MINUSTAH (Haiti). Disponível em <
<http://www.ccopab.eb.mil.br/phocadownload/revista-igarape-minustah/Participao%20do%20Brasil%20na%20MINUSTA-2004-2017-BR.pdf>> . Acesso em: 04 jan. 2022

MINISTÉRIO DA DEFESA. O Exército Brasileiro (EB20-MF-10.101), 1ªEdição, 2014

MINISTÉRIO DA DEFESA. Programa De Instrução Militar 2022 (EB70-P-11.001), 2022

MULTIONATIONAL CAPABILITY DEVELOPMENT CAMPAIGNS. Understanding Hybrid Warfare. MCDC. Countering Hybrid Warfare Project. 2017. Acesso em 22 de março de 2022

OLIVEIRA. George Alberto Garcia de. A utilização do componente militar brasileiro frente à crise migratória da Venezuela. Military Review. nov 2018, p. 11

VISACRO, A. Guerra Irregular. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2009.